



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 006/95, DE 10 DE JUNHO DE 1.995.

"Autoriza abertura de CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES e dá
outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cariri do Tocantins, Estado
do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir no corrente orçamento CRÉDITOS SUPLEMENTARES até o limite
de 35%(trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento
para o exercício de 1.995.

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no art.
1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no atr. 43 da Lei nº
4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retrogindo porém seus efeitos a 01 de março de 1.995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês do junho de 1.995.


OSVALDO RIBEIRO MARINS

Prefeito Municipal